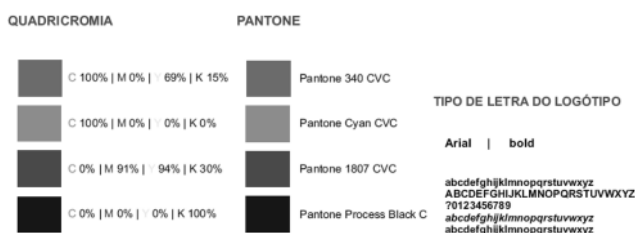


## Logótipo do MADRP



## Direcção-Geral da Segurança Social

## Aviso n.º 22486/2008

## Concurso interno de acesso misto para o preenchimento de três lugares de assessor principal, da carreira de técnico superior

1 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 12 de Agosto de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto, para provimento de 3 lugares na categoria de assessor principal, da carreira técnica superior, de dotação global, dos quadros de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Regimes da Segurança Social, aprovado pela Portaria n.º 623/93, de 30 de Junho, rectificada conforme a Declaração de Rectificação n.º 144/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 178, de 31 de Julho de 1993, e da ex-Direcção-Geral da Acção Social, aprovado pela Portaria n.º 624/93, de 30 de Junho, rectificada conforme a Declaração de Rectificação n.º 179/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 230, de 30 de Setembro de 1993, todos com as alterações decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, sendo fixadas as seguintes quotas:

Quota A — Dois lugares a preencher por funcionários dos quadros de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Regimes da Segurança Social e da ex-Direcção-Geral da Acção Social.

Quota B — Um lugar a preencher por funcionários pertencentes a quadros de pessoal de outros organismos da Administração Pública.

2 — Procedimento prévio em SME — Foi publicitada a oferta para reinício de funções por tempo indeterminado no âmbito da categoria de assessor principal, da carreira técnica superior, nos termos do disposto nos artigos n.ºs 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com os códigos de oferta n.ºs P20083803, P20083806 e P20083808, de 08.07.2008, no âmbito da qual não foram apresentadas candidaturas que cumprissem os requisitos exigidos e divulgados nos mencionados procedimentos.

3 — Prazo de validade — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes à data da sua abertura, caducando com o respectivo preenchimento.

*a*) O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março.

4 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas, designadamente, nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com alterações;  
 Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações;  
 Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações;  
 Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.  
 Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
 Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;  
 Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;  
 Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;  
 Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;  
 Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;  
 Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;  
 Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril;  
 Decreto Regulamentar n.º 64/2007, de 29 de Maio;  
 Portaria n.º 634/2007, 30 de Maio;  
 Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — Compete genericamente ao assessor principal funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

6 — Local de trabalho, condições de trabalho e remuneração — O local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações da Direcção-Geral da Segurança Social, sendo as condições de trabalho, remuneração e demais regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da administração central, designadamente nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

## Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

## Despacho n.º 22064/2008

Por despacho de 19 de Agosto de 2008 da Presidente do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I.P., foi o licenciado em Gestão, Mário Jorge de Oliveira Melo, cabo de Administração Militar do Quadro da Guarda Nacional Republicana, em regime de requisição neste Instituto, nomeado definitivamente na sequência de reclassificação profissional, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, escalão 1, índice 400, do quadro do ex-INIA, sendo dispensado do exercício de funções em comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, do mesmo decreto, com efeitos à data da publicação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Por despacho de 19 de Agosto de 2008 da Presidente do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I.P., foi o licenciado em Engenharia Naval, Miguel Nuno Quintans dos Santos, técnico profissional de 1.ª classe, da carreira de técnico profissional de laboratório do quadro de pessoal do ex-IPIMAR, na sequência de reclassificação profissional nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, autorizado o exercício de funções, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, na categoria de técnico superior estagiário, para ingresso na carreira de técnico superior, do mesmo quadro, com efeitos à data da publicação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Agosto de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

## Secretaria-Geral

## Despacho (extracto) n.º 22065/2008

Por despacho da Secretária-Geral de 21 de Julho de 2008 e mediante prévio acordo do Serviço de origem:

Lic. Marta Sofia Velez Caraças de Sousa Santos Garcia, Técnica Superior de 2.ª Classe, do mapa de pessoal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa — transferida, com idêntica categoria, para o mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação do novo lugar.  
 (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

18 de Agosto de 2008. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Gouveia*.

## Despacho (extracto) n.º 22066/2008

Por meu despacho de 2008-08-13, proferido no uso de competência delegada, e mediante prévio acordo do serviço de origem:

Licenciada Maria Clara Lourenço Simões, Assessora Principal do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho — transferida, com idêntica categoria, para o mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação do novo lugar.

A presente transferência é feita sem prejuízo da manutenção da comissão de serviço no cargo em que actualmente se encontra provida. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

18 de Agosto de 2008. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Gouveia*.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — Constituem requisitos gerais de admissão para os funcionários das quotas A e B os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais:

Para os funcionários da quota A: Sejam detentores da categoria de assessor e preencham os requisitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e no artigo 1.º da Lei 15/2006, de 26 de Abril;

Para os funcionários da quota B: Sejam detentores dos requisitos previstos no parágrafo anterior, habilitados com licenciatura em Matemática Aplicada, com experiência em actuariado.

8 — Métodos de selecção:

Quota A — Avaliação curricular.

Quota B — Avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados obrigatoriamente, os factores descritos no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos em concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.

8.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.

8.3 — A entrevista profissional de selecção, referente aos candidatos que concorram pela quota B, visa avaliar e determinar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação e valorização profissionais;
- c) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- d) Organização do discurso.

9 — Classificação final:

9.1 — Quota A — será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e resultará da valorização obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9.2 — Quota B — resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, na aplicação dos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação curricular, a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme previsto no n.º 1, alínea g), do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.4 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas para admissão a concurso deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director-Geral da Segurança Social, podendo ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a SAP — Secção de Administração de Pessoal, da Direcção-Geral da Segurança Social, Av. da República, n.º 67, 2.º andar, 1069-033 Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas (a data de entrada do processo, no caso de remessa pelo correio é verificada pela data do registo dos CTT).

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, n.º do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite, n.º de contribuinte, residência, código postal, e n.º de telefone ou telemóvel e e-mail, se tiver);
- b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Referência ao Aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal, os quais só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovados;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne cada um dos requisitos gerais de admissão estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.3 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* profissional detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas e funções desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas pelos candidatos, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e a respectiva duração;

e) Declaração devidamente actualizada, autenticada, passada pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste de forma inequívoca a existência e a natureza do vínculo, categoria detida e antiguidade na categoria e na carreira, bem como as classificações de serviço qualitativas e quantitativas reportadas aos três últimos anos ou aos últimos cinco anos, consoante os casos;

f) Outros documentos comprovativos de elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.4 — Aos candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Regimes da Segurança Social e da ex-Direcção-Geral da Acção Social, é dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) e d), do número anterior, bem como das classificações de serviço, caso constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão ao concurso.

10.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10.6 — O júri poderá, se assim o entender, exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida e para melhor esclarecimento da situação que descreve.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicadas nos termos do previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Suprimento da avaliação de desempenho — Os candidatos que não tenham obtido classificação de serviço/avaliação nos anos relevantes para o presente concurso, deverão requerer ao júri, em alínea separada, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º e do artigo 19.º ambos do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, atento o disposto no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

13 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março)».

14 — Composição do júri:

Presidente: Licenciado Segismundo Manuel Peres Ramires Pinto, Assessor Principal.

Vogais efectivos:

1.º Licenciada Maria da Conceição Carvalho Rodrigues, Assessora Principal, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Licenciada Maria de São José Fátima Rodrigues Costa, Assessora Principal.

Vogais suplentes:

1.º Licenciada Antónia Maria Rodrigues Calado Figueiredo Caeiro, Assessora Principal;

2.º Licenciada Elisabete Pereira Amaral Caetano Duarte, Assessora Principal.

12 de Agosto de 2008. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.

#### Declaração (extracto) n.º 281/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei